

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO

15 *Ordinária*

12 12 23

Kanmila
Kanmila Helaine F. da Silva

031.884.831-71

CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 610/2023 (LOA/2024)

AUTOR: GILMAR OLIVEIRA DA SILVA

ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA PARA UTILIZAÇÃO DAS CRIANÇAS PACIENTES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT) E PINTURA DO IMÓVEL EM QUE ESTÁ LOCALIZADA.

VALOR: R\$32.727,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais)

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a título impositivo, para **INSTALAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA PARA UTILIZAÇÃO DAS CRIANÇAS PACIENTES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT) E PINTURA DO IMÓVEL EM QUE ESTÁ LOCALIZADA**, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA/AÇÃO:	10 302 3020 1047 INVESTIMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
OBJETIVO:	OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
NATUREZA DA DESPESA:	1093 4.4.90.52 00 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:	INSTALAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA COMPLETA PARA UTILIZAÇÃO DAS CRIANÇAS PACIENTES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT) E PINTURA DO IMÓVEL EM QUE ESTÁ LOCALIZADA.
VALOR:	R\$32.727,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 65.454,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Coremas – PB, 08 de dezembro de 2023.

GILMAR OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR